



ESTADO DE GOIÁS

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Aruanã

Gabinete da Prefeita Municipal

LEI N.º 006 DE 10 DE ABRIL 2001



AUTORIZA CESSÃO DE BENS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Aruanã, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - O Poder Executivo Municipal, cederá o uso de um terreno de propriedade desta municipalidade para localização de uma Feira de Comércio e Indústria, nesta cidade.

Parágrafo 1.º - O terreno deverá estar equipado com energia elétrica e água potável, bem como, a municipalidade fornecerá segurança ao evento, por um período de trinta dias anualmente.

Parágrafo 2.º - A Organização do Evento, doará para a Prefeitura e Câmara Municipal de Aruanã, três Standers.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aruanã, estado de Goiás, aos 10 dias do mês abril de 2001


Ana Paula Gonzaga Souza
Prefeita Municipal